

REQUERIMENTO

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

Inicial Renovação				
A preencher pelos serviços				
Requerente 1 Requerente 2 Requerente 1 e Cônjuge/União de Facto				
Antes de preencher leia com atenção as informações				
1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE				
Nome completo				
Data de nascimento				
N.º de Identificação de Segurança Social				
N.º de Identificação (1), válido até, válido até, válido até, válido até				
N.º de Identificação de outros sistemas de proteção social equivalentes (quando aplicável)				
Indique qual				
N.º de pensionista da Pensão de Sobrevivência (quando aplicável)				
N.º de Identificação Fiscal				
Morada				
Localidade				
Código postal				
Telemóvel / Telefone E-mail				
(1) Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou Passaporte.				
2 ELEMENTOS RELATIVOS A PENSÕES DO REQUERENTE				
2.1 O requerente é pensionista de Invalidez e não recebe a Prestação Social para a Inclusão.				
2.2 O requerente é pensionista da Pensão Social de Invalidez do Regime Especial de Proteção Social na Invalidez e não recebe a Prestação Social para a Inclusão.				
2.3 Se é pensionista e tem idade igual ou superior a 66 anos e 6 meses, passe ao preenchimento do quadro 3 .				
2.4 Se não é pensionista ou não recebe a Prestação Social para a Inclusão, e: - Se já requereu a Pensão Social de Velhice, indique a data de apresentação do requerimento				
- Se não requereu a Pensão Social de Velhice, indique, ainda: Declaro a minha disponibilidade para requerer a Pensão Social de Velhice [12].				
(2) Deve entregar o Mod. RP 5002-DGSS. O processo não será devidamente instruído se o requerente de Complemento Solidário para Idosos se recusar a requerer a Pensão Social de Velhice.				

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I.P e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

O referido Instituto compromete-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

ELEMENTOS RELATIVOS À RESIDÊNCIA DO REQUERENTE **3.1** Se reside em território nacional há mais de seis anos não precisa de preencher este quadro. Passe ao **quadro 4**. 3.2 Se não reside em território nacional há mais de seis anos, indique a data de início da residência **3.3** Se exerceu a última atividade profissional no estrangeiro, tendo sido esta que lhe conferiu o direito a pensão, indique a data do seu início (3) Se a data de início de residência em território nacional for posterior à data de início da pensão, será fixada pelos serviços de Segurança Social a data após a qual o requerimento poderá ser apreciado. Neste caso, consulte os respetivos serviços de atendimento, antes de prosseguir o preenchimento. **ELEMENTOS RELATIVOS AO AGREGADO FAMILIAR DO REQUERENTE** Indique a sua situação: Casado/Vive em união de facto há mais de dois anos Solteiro/Divorciado/Viúvo/Separado judicialmente de pessoas e bens. Se está nesta situação, passe ao quadro 6. ELEMENTOS RELATIVOS AO CÔNJUGE DO REQUERENTE OU PESSOA A VIVER EM UNIÃO DE FACTO (4) Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social^[5] Data de nascimento N.º de Identificação (6) válido até N.º de identificação de outros sistemas de proteção social equivalentes (quando aplicável) (indique qual) N.º de Identificação Fiscal [4] Se o cônjuge ou pessoa a viver em união de facto é requerente ou titular de Complemento Solidário para Idosos preencha apenas: Nome completo e N.º de Identificação de Segurança Social. (5) Se não tem número de Identificação, preencha o Boletim de Identificação, Mod. RV 1017-DGSS, e junte os meios de prova nele solicitados. (6) Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou Passaporte. INFORMAÇÃO SOBRE OS FILHOS DO REQUERENTE 6.1 Tem filhos? Não Se assinalou **Sim**, indique o n.º de filhos Se assinalou Não. passe ao quadro 7. 6.2 O Decreto-Lei n.º 92/2004, de 20 de abril, permite a consulta de informação fiscal por parte dos serviços da Segurança Social, para efeitos de atribuição rigorosa das prestações sociais. Deste modo, indique o **nome completo**, data de nascimento, Número de Identificação de Segurança Social e Número de Identificação Fiscal do(s) seu(s) filho(s) (7). Data de nascimento Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal Data de nascimento Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal Data de nascimento Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal Data de nascimento Nome completo N.º de Identificação de Segurança Social N.º de Identificação Fiscal (7) Não considere o(s) filho(s) obrigado(s) a apresentar declaração de rendimentos em país estrangeiro. O Número de Identificação Fiscal do(s) seu(s) filho(s) será utilizado exclusivamente para efeitos de avaliação de atribuição do Complemento Solidário para Idosos que está a requerer. (continua na pág. seguinte)

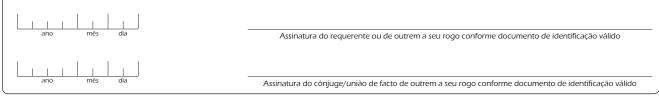
6 INFORMAÇÃO SOBRE OS FILHOS DO REQUERENTE (continuação)

5	origado a apresentar declaração de r os do ano anterior e composição do .	endimentos em país estrangeiro , inc seu agregado fiscal.	dique o seu nome completo, Data de nascimento
	Nome completo		ano mês dia
, EUR	⁽⁸⁾ no ano de	n.º de menores	n.º de adultos
Rendimentos c	lo agregado fiscal	Composição o	lo agregado fiscal Data de nascimento
	Nome completo		ano mês dia
, EUR	⁽⁸⁾ no ano de	n.º de menores	n.º de adultos
Rendimentos c	lo agregado fiscal	Composição o	lo agregado fiscal Data de nascimento
			ano mês dia
ELID	Nome completo	n 0 do monoros	
, EUR	⁽⁸⁾ no ano de	n.º de menores	n.º de adultos
	lo agregado fiscal	Composição d	lo agregado fiscal
	cação Fiscal) para que os serviços d	laro que o meu filho não está dispor la Segurança Social procedam à cor Data de nascimento	
Non	ne completo	ano més dia Data de nascimento	Naturalidade
Non	ne completo	ano mês dia	Naturalidade
14611	ic completo		
		Data de nascimento	
Non	ne completo	ano mês dia	Naturalidade
6.5 No caso de não conhecer o pai	adeiro de algum dos seus filhos indi	que o seu nome completo e a data d	e nascimento
			Data de nascimento
Nome completo			ano mês dia Data de nascimento
			Data de Hascimento
			ano mês dia
Nome completo			Data de nascimento
	Nome completo		ano mês dia
	·		
Complemento resultante da atribuiçã	idimentos declarados à Autoridade Tribu o do montante da componente de solida	tária e Aduaneira sejam consultados, conc riedade familiar previsto na Lei. Em alterna de Disponibilidade para Exercício do Direito	ativa pode o requerente, caso se
7 RENDIMENTOS ANUA	IS DO AGREGADO FAMILIAR	DO REQUERENTE	
Assinale com x se reunir toda	s as condições abaixo indicadas		
Declaro(amos) que:			
- No ano civil anterior não aufer Nacional de Pensões do Institu		pensões, complementos ou prestaçõ	es sociais pagos pelo Centro
-Em 31de dezembro do ano ar a habitação permanente;	terior não dispunha(mos) de patrimo	ónio mobiliário ou imobiliário, além do	o imóvel ou fração destinado
- Não frequento(amos) qualque	er equipamento ou serviço de apoio	social.	
		gar o Anexo - Rendimentos Anua	is do Agregado Familiar,
Centro Nacional de Pensões do Institu		outras prestações sociais pagos por outro mentos prediais, incrementos patrimoniais ou privadas, transferências dos filhos.	

CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DO CÔNJUGE OU PESSOA A VIVER EM UNIÃO DE FACTO

- As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.
- Comprometo-me a facultar os meios de prova necessários, a exercer o direito a outras prestações de Segurança Social a que tenha ou venha a ter direito e a exercer o direito de créditos que tenha ou venha a ter direito.
- Autorizo os serviços competentes da Segurança Social a proceder diretamente à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas no presente requerimento.
- Tomei conhecimento que devo comunicar ao serviço da Segurança Social a alteração de residência e de composição do agregado familiar, apresentar todos os meios de prova que sejam solicitados, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da sua ocorrência.
- Autorizo o Instituto da Segurança Social, I.P., a solicitar, através do Banco de Portugal, às instituições de crédito e sociedades financeiras, a indicação de contas bancárias e demais informação patrimonial relevante para efeitos de atribuição do Complemento Solidário para Idosos, relativa a saldos e movimentos de contas à ordem, a prazo ou de outros valores mobiliários de que seja titular ou cotitular.
- Autorizo também o Instituto da Segurança Social, I.P., a obter dos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira toda a informação fiscal relevante para efeitos de atribuição do Complemento Solidário para Idosos.

Estas autorizações são feitas no âmbito e para os efeitos decorrentes da legislação que regula a atribuição do Complemento Solidário para Idosos, caducando com o indeferimento do requerimento ou com o termo da sua atribuição, não podendo ser revogadas sem o consentimento expresso do Instituto da Segurança Social, I.P..



9 DOCUMENTOS A APRESENTAR

	Relativos a:
Cartão de identificação de outro sistema de proteção social nacional ou estrangeiro, quando aplicável.	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade ou Passaporte).	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Documento de identificação fiscal.	Requerente Cônjuge ou união de facto (desde que não seja titular de CSI)
Documento comprovativo do período de residência considerado obrigatório (6 anos), designadamente atestado da junta de freguesia, no caso dos cidadãos nacionais ou da União Europeia.	Requerente
Títulos válidos de residência em Portugal ou outros títulos previstos na lei de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros ou declaração de entidade competente que demonstrem o período de residência considerado obrigatório (6 anos), no caso dos cidadãos estrangeiros fora do âmbito territorial da União Europeia.	Requerente
Documento comprovativo da data de início da pensão, caso tenha exercido a última atividade profissional no estrangeiro.	Requerente
O REQUERIMENTO DEVE SER APRESENTADO NOS SERVIÇOS DA SEGUE	RANÇA SOCIAL

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA (a preencher pelos Serviços da Segurança Social)
Confirmo que a assinatura do: requerente ou rogante está em conformidade com o seguinte documento de identificação:
Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Dassaporte Outro
Número